

Projeto de Resolução nº 16/2008

“Acrescenta expressão que especifica ao final do caput do art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Ao final do *caput* do art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis fica acrescida a seguinte expressão:

“... Após, havendo Emendas aos Substitutivos, poderão os Vereadores apresentar Subemendas, no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento das cópias das respectivas Emendas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de proposição visando prever, regimentalmente, o prazo para a apresentação de Subemendas às Emendas propostas aos Substitutivos.

Demais explicações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 22 de setembro de 2008.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador